

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.317-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASBOM -
AÇÃO SOCIAL "BENEDITA BARBOSA DOS
SANTOS" DE BOM JESUS - PI (ASSOCIAÇÃO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - AR-
COM)/RCBJ - RÁDIO COMUNITÁRIA BOM JE-
SUS FM - BOM JESUS/PI a executar
serviço de radiodifusão comunitária
na cidade de Bom Jesus, Estado do Pi-
aui.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 212, de 18 de abril de 2001, que autoriza a ASBOM - Ação Social "Benedita Barbosa dos Santos" de Bom Jesus - PI (Associação de Radiodifusão Comunitária - ARCOM)/RCBJ - RÁDIO COMUNITÁRIA BOM JESUS FM - BOM JESUS/PI a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator